



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONVOCAÇÃO 3º LISTA - PROCESSO SELETIVO

DECRETO

DECRETO 336 - EXONERAÇÃO GENIARA

DECRETO 337 - EXONERAÇÃO JACITÂNIA

DECRETO 338 - EXONERAÇÃO CARLITO

DECRETO 339 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONVOCAÇÃO 3º LISTA - PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração do Município de Canudos vem realizar a convocação para assinatura de Contrato Temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Data: 11 de outubro de 2022.

Horário: Das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Local: Prefeitura Municipal de Canudos – Procuradoria Jurídica.

Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022

PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
NÚCLEO I 50				
INSC	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
128	Franciele de Souza Gama	22/01/89	43,50	3ª

Os candidatos acima convocados, deverão comparecer na data e local indicados, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF, em original e fotocópia, um comprovante de residência (xerox) e conta bancária.

Para os cargos de professores: além dos documentos acima mencionados, apresentar o DOCUMENTO DE CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR, EXIGIDO NO EDITAL.

Outras informações através do Telefone: (75) 3494-2300.

Canudos, o progresso continua!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18

Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

Edição 2.304 - Ano 19 - 10 de outubro de 2022 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



Canudos/BA, 10 de outubro de 2022.

Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz
Secretária de Administração

Canudos, o progresso continua!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 336 – EXONERAÇÃO GENIARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 336, de 10 de outubro de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do
exercente do cargo comissionado de
**ASSISTENTE DE TRIBUTOS E
DÍVIDA ATIVA** e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei
Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis
Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **GENIARA DA SILVA SOARES**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 14.522.776-64, inscrita no CPF sob o nº 033.397.725-41, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, S/N, Bairro Califórnia, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE TRIBUTOS E DÍVIDA ATIVA**, vinculado à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 10 de outubro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 337 – EXONERAÇÃO JACITÂNIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO N °337, de 10 de outubro de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do
exercente do cargo comissionado de
Assistente Administrativo e dá outras
providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS,
Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei
Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis
Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **JACINTANIA
ANDRADE MACIEL**, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 09373460-39,
inscrita no CPF sob o nº 016.842.775-31, residente e domiciliada à Rua Belo Monte,
S/N, Centro, Canudos/Bahia, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de **Assistente
Administrativo**, vinculado à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 10 de outubro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



DECRETO 338 – EXONERAÇÃO CARLITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº338, de 10 de outubro de 2022.

*“Dispõe sobre a **exoneração** do exercente do cargo comissionado de coordenador de oficina mecânica e de manutenção de máquinas e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pessoa de **CARLITO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 32010079 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 166.798.905-78, residente e domiciliado à Rua Santos Dumont, S/N, Centro, município de Canudos/BA, CEP: 48520-000, do cargo comissionado de Coordenador de oficina mecânica e de manutenção de máquinas, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, do Município de Canudos, Estado da Bahia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique – se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 10 de outubro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Rua Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmecanudos@gmail.com



DECRETO 339 – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 339, de 10 de outubro de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor Conselho Municipal de Educação (CME) e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, indicados pelos setores competentes, a saber:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

Titular- Lorena Brito Rebelo
Suplente – Jaqueline Alves de Santana

II- Representantes da Secretaria de Educação:

Titular – Maria Raimunda Oliveira de Carvalho
Suplente – Maria Josineide Ribeiro do Nascimento

III- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

Titular – Shirla Ferreira de Souza
Suplente – Luciana Batista Campos

CNPJ 13. 343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



IV - Representantes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude:

Titular – José Alex da Silva Oliveira

Suplente – Emanuela Martins Coelho dos Santos

V - Representantes das Escolas Privadas:

Titular – Antônia Lúcia Castro Silva

Suplente – Josimeire Cardoso Gama

VI - Representantes do Centro de Atendimento de Educação Especializada – CAEE:

Titular – Maria Rosângela Ferreira dos Santos

Suplente – Nataly Brito Lima da Silva

VII - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular – Laécio Malaquias da Silva

Suplente – Rosângela Neves de Santana Santos

VIII - Representantes do Ensino Médio - Colégio Estadual Luís Cabral

Titular – Josileide Valença Varjão

Suplente – Patrícia Alves da Silva

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, pois, as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 10 de outubro de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo

Prefeito de Canudos

CNPJ 13.343.967/0001-18
Praça da Matriz, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com